



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 34/2019-COJUR/PCR

Novo Hamburgo, 07 de maio de 2019.

As vossas Senhorias

Vereador Enfermeiro Vilmar e Vereadora Patricia Beck

Novo Hamburgo – RS

Assunto: Arquivamento do Projeto de Lei nº 02/2019

Senhores Vereadores:

Com este, informo Vossa Excelência que a Comissão de Justiça e Redação decidiu pelo não acolhimento da Impugnação apresentada, ato contínuo, determinou o Arquivamento do presente feito.

Atenciosamente,

Felipe Kuhn Braun

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

